



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado para desempenhar funções de Professor Mediador Presencial, para atender a Termo de Colaboração firmado com o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFMNG, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e da Lei Municipal nº 1.138, de 19 de dezembro de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 151/2025, de 30 de setembro de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão poderão ser objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no endereço www.bonfinopolisdeminas.mg.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo a ser estipulado em Lei Municipal específica e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento:

Cargo	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
Professor Mediador Presencial para Curso Técnico em Informática para Internet	01	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistema.	12 horas	R\$1.460,36
Professor Mediador Presencial para o Curso Técnico em Agronegócio	01	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM: Agronegócio ou Agronomia	12 horas	R\$1.460,36
Professor Mediador Presencial para o Curso Técnico de Administração.	01	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM: Administração, Economia, Ciência Contábeis, Gestão Comercial, Processos Gerenciais, Gestão em Recursos Humanos ou Gestão Pública.	12 horas	R\$1.460,36

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES



3.1 A constante no ANEXO I deste Edital.

4. DOS VENCIMENTOS

4.1 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente os vencimentos constantes no quadro do item 2.1 do presente Edital, e demais condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.138, de 19 de dezembro de 2014.

4.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), indenizadas ao final do contrato; inscrição no Sistema de Previdência Social – INSS.

4.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

5. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

5.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto a Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Argemiro Barbosa, nº 870, Centro, CEP 38.650-000, de 07h às 13h, no período de **22 de outubro a 24 de outubro de 2025**.

6.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO



7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada do ANEXO II, devidamente preenchida e assinada.

7.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, entre outras; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.1.3 Número do CPF.

7.1.4 Prova da quitação das obrigações eleitorais.

7.1.5 Ficha de Relação de Títulos constante no ANEXO III do presente Edital devidamente preenchida e acompanhada de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas na relação.

7.1.6 Os documentos poderão ser autenticados, pelo responsável pela inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.

8.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

8.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



8.2.2 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada e não caberá recurso.

8.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

8.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente Edital.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

9.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

9.2 A escolaridade exigida para desempenho das funções não será objeto de avaliação.

9.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.5 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Professor Mediador Máximo 02 (duas) experiências profissionais	1. Até 01 ano = 3 pontos 2. De 01 ano a 03 anos = 7 3. De 03 anos a 05 anos = 20 pontos 4. Acima de 05 anos = 30 pontos	50,00
Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, entre outros, desde que relacionados com a cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento das inscrições. Máximo 01 por item. (**)	1. De 11 a 50 horas = 3 pontos 2. De 51 a 100 horas = 7 pontos 3. De 101 a 360 horas = 20 pontos 4. Acima de 361 horas = 30 pontos Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 h e 01 mês: 80 h.	50,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE		100



(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho, neste item deverão ser encaminhados apenas 02 (dois) experiências profissionais, sendo desconsideradas as demais, com menor duração.

(**) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas 01 (um) título para cada item listado. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados os excedentes de cada item.

10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

10.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, no prazo de 01 (um) dia, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia, para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

10.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada.

11.1.2 Tiver obtido a maior nota na pontuação máxima de experiência profissional.

11.1.3 Tiver obtido a maior nota na pontuação máxima de cursos, seminários e outros.

11.1.4 Sorteio em ato público.



11.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

13.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.

13.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, 01 (uma) única vez, por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de outubro de 2025.

CELIA APARECIDA CAETANO SANTOS
Presidente da Comissão

ARLETE DE FATIMA BRAGA
Membro da Comissão

MARIA ELIETE GOMES
Membro da Comissão



ANEXO I

Categoria Funcional: Professor Mediador Presencial para Curso Técnico em Informática para Internet.

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Planejar e executar a disciplina, mediar a aquisição de conhecimentos e facilitar o processo de ensino- aprendizagem do estudante.

b) **Descrição Analítica:** oferecer múltiplas informações em imagens, sons e textos diversos, com intuito de utilizar diversidade na produção das tecnologias digitais, dinamizando a aprendizagem do conteúdo proposto; mobilizar os estudantes para o intercâmbio de experiências e a comunicação virtual realizada pelas ferramentas interativas de aprendizagem tais como: fórum, *chat*, *email*, *wiki*, *blog*, portfólio, diário de bordo, lista de discussões, videoconferência, web conferência, etc.; indicar recursos, bibliografias e materiais adicionais para facilitar os estudos dos estudantes; sanar os conflitos surgidos em situações provocadas pelos estudantes, refletindo e discutindo com os professores tutores. Possuir linguagem clara e objetiva, utilizando a rapidez na comunicação e o retorno da mensagem enviada de forma direta e coesa, em um prazo de até 24 horas, exceto sábado, domingo ou feriados; programar Seminários Temáticos, previstos em calendários, de acordo com a necessidade do curso; planejar o desenvolvimento das atividades didático pedagógicas no decorrer das unidades e monitorar as atividades de Estudos Orientados Individuais, de recuperações realizadas nos momentos presenciais e virtuais; estabelecer atitude de apoio e referência enquanto profissional qualificado para o exercício de suas funções, monitorando os professores tutores, com o objetivo de criar parcerias solidárias e eficientes para a construção do conhecimento, as trocas de experiências e os diálogos interativos; enviar aos professores tutores, com antecedência de até setenta e duas horas, as chaves de correção de todas as atividades; auxiliar os professores tutores, em caso de dúvidas, na correção das Atividades de Aprendizagem - AA, discussões nos fóruns e chats realizados com os estudantes; elaboração das questões das diversas modalidades de avaliação, verificando com o Setor Tecnológico o banco de questões dispostas nas avaliações escritas e online; organizar e enviar avaliação *online* – AO, avaliação semestral - AS e Prova Final, modificando e complementando novas questões quando for necessário.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 12 horas;



Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistema.

Categoria Funcional: Professor Mediador Presencial para o Curso Técnico em Agronegócio.

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Planejar e executar a disciplina, mediar a aquisição de conhecimentos e facilitar o processo de ensino- aprendizagem do estudante.

b) **Descrição Analítica:** oferecer múltiplas informações em imagens, sons e textos diversos, com intuito de utilizar diversidade na produção das tecnologias digitais, dinamizando a aprendizagem do conteúdo proposto; mobilizar os estudantes para o intercâmbio de experiências e a comunicação virtual realizada pelas ferramentas interativas de aprendizagem tais como: fórum, *chat*, *email*, *wiki*, *blog*, portfólio, diário de bordo, lista de discussões, videoconferência, web conferência, etc.; indicar recursos, bibliografias e materiais adicionais para facilitar os estudos dos estudantes; sanar os conflitos surgidos em situações provocadas pelos estudantes, refletindo e discutindo com os professores tutores. Possuir linguagem clara e objetiva, utilizando a rapidez na comunicação e o retorno da mensagem enviada de forma direta e coesa, em um prazo de até 24 horas, exceto sábado, domingo ou feriados; programar Seminários Temáticos, previstos em calendários, de acordo com a necessidade do curso; planejar o desenvolvimento das atividades didático pedagógicas no decorrer das unidades e monitorar as atividades de Estudos Orientados Individuais, de recuperações realizadas nos momentos presenciais e virtuais; estabelecer atitude de apoio e referência enquanto profissional qualificado para o exercício de suas funções, monitorando os professores tutores, com o objetivo de criar parcerias solidárias e eficientes para a construção do conhecimento, as trocas de experiências e os diálogos interativos; enviar aos professores tutores, com antecedência de até setenta e duas horas, as chaves de correção de todas as atividades; auxiliar os professores tutores, em caso de dúvidas, na correção das Atividades de Aprendizagem - AA, discussões nos fóruns e chats realizados com os estudantes; elaboração das questões das diversas modalidades de



avaliação, verificando com o Setor Tecnológico o banco de questões dispostas nas avaliações escritas e online; organizar e enviar avaliação *online* – AO, avaliação semestral - AS e Prova Final, modificando e complementando novas questões quando for necessário.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 12 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM: Agronegócio ou Agronomia

Categoria Funcional: Professor Mediador Presencial para o Curso Técnico de Administração.

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Planejar e executar a disciplina, mediar a aquisição de conhecimentos e facilitar o processo de ensino- aprendizagem do estudante.

b) **Descrição Analítica:** oferecer múltiplas informações em imagens, sons e textos diversos, com intuito de utilizar diversidade na produção das tecnologias digitais, dinamizando a aprendizagem do conteúdo proposto; mobilizar os estudantes para o intercâmbio de experiências e a comunicação virtual realizada pelas ferramentas interativas de aprendizagem tais como: fórum, *chat*, *email*, *wiki*, *blog*, portfólio, diário de bordo, lista de discussões, videoconferência, web conferência, etc.; indicar recursos, bibliografias e materiais adicionais para facilitar os estudos dos estudantes; sanar os conflitos surgidos em situações provocadas pelos estudantes, refletindo e discutindo com os professores tutores. Possuir linguagem clara e objetiva, utilizando a rapidez na comunicação e o retorno da mensagem enviada de forma direta e coesa, em um prazo de até 24 horas, exceto sábado, domingo ou feriados; programar Seminários Temáticos, previstos em calendários, de acordo com a necessidade do curso; planejar o desenvolvimento das atividades didático pedagógicas no decorrer das unidades e monitorar as atividades de Estudos Orientados Individuais, de recuperações realizadas nos momentos presenciais e virtuais; estabelecer atitude de apoio e referência enquanto profissional qualificado para o exercício de suas funções, monitorando os professores tutores, com o objetivo de criar parcerias solidárias e



eficientes para a construção do conhecimento, as trocas de experiências e os diálogos interativos; enviar aos professores tutores, com antecedência de até setenta e duas horas, as chaves de correção de todas as atividades; auxiliar os professores tutores, em caso de dúvidas, na correção das Atividades de Aprendizagem - AA, discussões nos fóruns e chats realizados com os estudantes; elaboração das questões das diversas modalidades de avaliação, verificando com o Setor Tecnológico o banco de questões dispostas nas avaliações escritas e online; organizar e enviar avaliação *online* – AO, avaliação semestral - AS e Prova Final, modificando e complementando novas questões quando for necessário.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 12 horas;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM: Administração, Economia, Ciência Contábeis, Gestão Comercial, Processos Gerenciais, Gestão em Recursos Humanos ou Gestão Pública.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Inscrição nº ____/2025

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

Cargo para contratação temporária:

() PROFESSOR MEDIADOR INFORMÁTICA

() PROFESSOR MEDIADOR AGRONEGÓCIO

() PROFESSOR MEDIADOR ADMINISTRAÇÃO

Documentos Anexos

() RG () CPF () Título de Eleitor () Comprovante de Escolaridade

() Quitação Eleitoral () Títulos: _____

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Bonfinópolis de Minas-MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2025

INSCRIÇÃO Nº ____/2025

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____

Local: Bonfinópolis de Minas-MG

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Assinatura e Carimbo



ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Cargo: _____ Nº da inscrição: ____/2025

Nome do candidato: _____

Nota:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

A cargo da Comissão						
	Nº de títulos	Nº de horas /anos	Histórico/Resumo	Pré-pontuação	Avaliação	Revisão
Experiência profissional		Até 01 ano				
		De 01 ano a 03 anos				
		De 03 anos a 05 anos				
		Acima de 05 anos				
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, entre outros.		De 11 a 50 horas				
		De 51 a 100 horas				
		De 101 a 360 horas				
		Acima de 361 horas				

Data: ____/____/____

Assinatura da comissão



ANEXO IV

RECURSO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

INSCRIÇÃO Nº ____/2025

Obs.: Preencher com letra de forma.

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Nível de Ensino: _____ Cargo: _____

Fundamentação e argumentação lógica: _____

_____.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Parecer da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado: _____

_____.

Tendo em vista a análise acima, somos pelo:

() deferimento do recurso. () indeferimento do recurso.



Assinaturas e carimbos dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Data: ____/____/____

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____



DESTAQUE AQUI

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – Nº ____/2025

Nome do Servidor: _____ Matrícula: _____

Local: Bonfinópolis de Minas/MG.

Data: ____/____/____ Hora: ____:____.

Assinatura e Carimbo